

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2019		Processo nº 01064/2019	
Modalidade de Licitação	Credenciamento Nº 001/2019 - FMS		
Fundamentação	Credenciamento nº 01/2019 - FMS, referente à inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, caput da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei nº. 8883/94, de 08 de junho de 1994, e a Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, e suas posteriores alterações, e fundamentada pela a instrução normativa do TCM nº 07/2016, e respectivas alterações dadas pela instrução normativa do TCM nº 01/2017.		
Contratante	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE , inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás, nº 563, Centro, em Buriti Alegre - GO.		
Contratada	RAFAELA MIRANDA PROTO PEREIRA - ME , inscrita nº CNPJ 20.023.221/0001-92, sediada na Dois, nº 146, Sala 01, Centro, Bom Jesus - GO, CEP nº 75.570-000, neste ato representada pela a sua sócia proprietária a senhora Rafaela Mirando Proto Pereira, portadora da carteira de identidade nº 4889814 – DGPC/GO, CPF nº 034.974.561-79, CRM-GO nº 18.202, domiciliada na Rua Ataídes Rodrigues de Melo, Qd. Q, Lt. 13, nº 113, Jardim Morumbi, Itumbiara – GO, CEP nº 75.500-000.		
Objeto	O objeto da presente contratação de prestação de serviços de profissionais definidos pela CREDENCIADA, conforme relação constante do Anexo I, para a terceirização dos serviços de profissional na área de saúde, na especialidade psiquiatria, para desempenho em atendimento a serem executados os serviços de que trata este credenciamento serão prestados na clínica Ágile Med da profissional da CREDENCIADA no município de Itumbiara-GO, mediante prévia designação da CREDENCIANTE.		
	Nome	Nº conselho	Especialidade
	Rafaela Mirando Proto Pereira	CRM-GO nº 18.202	Psiquiatra
Dotação	06 – FMS Buriti Alegre 06.01 – Fundo Municipal de Saúde 06.01.10 – Saúde 06.01.10.301 – Atenção Básica 06.01.10.301.122.1038 – Assistência à Saúde 06.01.10.301.122.1038.2.122 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde 0308 - 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		
	06.01.10.301.122.1038.2.122 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde		
Valor do contrato estimado	Será pago por atendimento com o valor R\$ 150,00 por procedimentos no máximo 200 mensais. Perfazendo assim um valor global estimado de R\$ 291.000,00 (duzentos e noventa e um mil reais)		
Vigência	O presente contrato vigorará a partir da assinatura 11 de março de 2019 até 31 de dezembro de 2019 , podendo ser prorrogados nos termos da lei 8.666, por até 60 meses, conforme art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações seguintes.		
Recurso	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		
Data da assinatura	11/03/2019		

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura e no FMS no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.
Buriti Alegre - GO, 11 de março de 2019.

HERÓDOTO SANTANA DE AZARA
Gestor do FMS